

Projetos Autónomos de Formação

Foi publicado o Aviso n.º 22/SI/2017 para candidaturas a Projetos Autónomos de Formação, a decorrer até 31 de dezembro de 2019, que visa apoiar as despesas de formação.

O objetivo desta medida consiste em intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através do:

- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para estratégia de inovação e internacionalização das empresas;
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação.

A presente medida tem aplicação nas regiões NUTS II do Continente, Norte, Centro e Alentejo.

Os beneficiários desta medida são empresas PME e Não PME, podendo para o efeito [dispor de estrutura própria certificada ou recorrer a entidade formadora certificada](#). São apoiados projetos de [médias e grandes empresas ou projetos de pequenas empresas multiregionais](#).

Além disso, são suscetíveis de apoio os projetos de formação de empresas, na modalidade de [candidatura individual](#), por via de ações de [formação autónomas](#), que visem objetivos de inovação e competitividade, através da qualificação específica dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão reforçando a sua produtividade.

Na candidatura deve ficar explicitada a [associação do projeto de formação a investimentos em domínios relevantes como a inovação e transferência de tecnologia, a adoção de tecnologia no domínio da indústria 4.0, a internacionalização ou a qualificação das empresas](#), de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.

Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários:

- Dispor de contabilidade organizada;
- Apresentar comprovativo de estatuto PME, através do sítio do IAPMEI;
- Apresentar uma situação líquida positiva no ano anterior à candidatura (2017);
- Declarar que não é uma empresa em dificuldade e não tem salários em atraso.

Projetos Autónomos de Formação

São excluídas as atividades que integram:

- O sector da pesca e da aquicultura;
- O sector da produção agrícola primária;
- O sector das finanças e de seguros;
- O sector da defesa;
- O sector das lotarias e outros jogos de aposta.

Condições específicas:

- Apresentar um Plano Formativo com um custo total superior a 75 mil euros;
- Ter uma duração máxima de 24 meses.

Níveis e Taxas de Apoio:

- Investimento mínimo de 75.000€;
- Taxa de base de 50%, a qual pode ser acrescida das majorações, não podendo a taxa global ultrapassar 70%;
 - a. Majoração em 10 p.p se a formação for dada a trabalhadores com deficiências ou desfavorecidos;
 - b. Majoração em 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas;
 - c. Majoração em 20 p.p. se for concedido a micro e pequenas empresa.

Fase de Candidaturas:

- 10 de Novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019.

Estamos disponíveis para reunir consigo ou com a sua empresa, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre este assunto.

Para mais informações, entre em contacto através do e-mail: info@ichapter.pt ou telemóvel 917 612 214.